



ATA SEI

373ª ATA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPREVILLE

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e quatro, reuniu-se em modo híbrido o Conselho Administrativo do Ipreville, para a realização de reunião **ordinária** agendada para às nove horas. Estiveram presentes na reunião: Conselheiro Nato e Diretor-Presidente do Ipreville Guilherme Machado Casali; Conselheiro Titular e presidente deste Conselho Luiz Cláudio Gubert; Conselheira Titular e Vice-Presidente deste Conselho Roberta Sellmer Pereira; Conselheira Titular e Secretária deste Conselho Ana Maria Dias da Costa; Conselheiros Titulares: Gustavo Polidoro, Ivan Ferreira de Araújo e Sahmara Liz Botemberger; Conselheiros Suplentes: Leonor Maria Trisoto, Maria Matilde Koschnick Federico e Sérgio Luiz Miers; Gerente Financeira do Ipreville Jucemeri Aparecida Fernandes Cabral; Gerente Administrativo do Ipreville Felipe Rafael Popovicz; Consultor Jurídico do Ipreville Dr. Juliano Hadlich Fidelis, e os representantes da SMI Consultoria de Investimentos Sr. Haroldo Brandão e Sr. Rafael Demeneghi. A Conselheira Nata e Presidente do Sinsej Jane Acacia Becker justificou sua ausência por estar participando de outra reunião neste mesmo horário; A Conselheira Suplente Debora Cristine Leite Balsanelli justificou sua ausência, por estar em viagem; A Conselheira Fernanda Luiza Daniel Bonett justificou sua ausência por estar em férias. Feitos os registros, o presidente deste Conselho, Luiz Cláudio Gubert agradeceu a presença de todos e iniciou a sessão, conforme segue: **1) Leitura, discussão e aprovação da ordem do dia** - Não houve manifestação sobre este item. **2) Apresentação do ALM - Asset Liability Management pela SMI Consultoria** - O Sr. Haroldo Brandão fez a apresentação do estudo de ALM explicando que se trata de uma ferramenta complementar para a gestão de portfólio a longo prazo. Um subsídio de informação para os gestores dos RPPS que busca, basicamente, uma premissa fundamental: A compatibilização entre o ativo e o passivo do plano, a partir de uma carteira eficiente que seja capaz de bater meta atuarial no longo prazo, com o menor risco possível. Após a apresentação detalhada, Haroldo se colocou à disposição para quaisquer esclarecimentos. O Diretor-Presidente do Ipreville Guilherme Machado Casali lembrou que essa apresentação já passou também pelo Comitê de Investimentos. O Ipreville está bem concentrado em títulos públicos, mas também mantêm-se atento a uma diversificação futura. A Gerente Financeira do Ipreville, Jucemeri Aparecida Fernandes Cabral afirmou que as taxas dos títulos estão ótimas; "Estamos trazendo um bom resultado, com essa compra de títulos públicos, para o Ipreville". Em questão de segurança, Jucemeri explicou que cada compra é encaminhada para o atuário, que verifica se o RPPS tem a disponibilidade para levar o título até o vencimento, sendo tudo feito dentro de um regramento da Secretaria da Previdência, conforme o ALM sugere. "Não é uma ferramenta única. Estamos sempre analisando o cenário junto com a consultoria e com o Comitê de Investimentos", ressaltou. Dirimidas as dúvidas, o Presidente Luiz Cláudio Gubert comunicou que esta é a sua última reunião como conselheiro, pois estará se desligando nos próximos dias. Agradeceu o companheirismo de todos, inclusive do Prefeito e do Diretor-Presidente do Ipreville. Aproveitou a oportunidade para destacar quão importante é a instituição ter profissionais competentes e quão importante são os cursos que o Ipreville proporciona aos conselheiros e aos técnicos. "Quero deixar aqui a minha satisfação e o meu reconhecimento à área técnica do Ipreville". Gubert também registrou que o Ipreville tem contratado assessorias competentes, que apresentam informações com propriedade e segurança. Após as manifestações o ALM foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros. Encerrando esse assunto, Guilherme Casali agradeceu a presença dos representantes da SMI e passou para o próximo assunto da pauta: **3) Apresentação do Balancete Mensal - Setembro/2024** - A Gerente Financeira do Ipreville, Jucemeri Aparecida Fernandes Cabral, apresentou o referido balancete expondo as diversas receitas do Instituto, contribuições previdenciárias, parcelamentos das contribuições, parcelamentos dos déficits atuariais e IRRF, aos imóveis, aos investimentos, a composição dos investimentos, a rentabilidade mensal e os índices. Expôs também as despesas liquidadas, o resultado previdenciário, o patrimônio do Instituto e os recursos da taxa de administração. Após análise da apresentação, o balancete foi devidamente aprovado

pelos conselheiros presentes. Ainda com a palavra a Gerente Financeira do Ipreville que iniciou então a seguinte apresentação: **4) Relatório Mensal do Comitê de Investimentos** - Esta prestação de contas corresponde ao mês de outubro do corrente ano. Jucemeri demonstrou de forma clara informações sobre compra de títulos públicos, investimentos, repasses das contribuições, recursos recebidos - alocação, realocação de recursos como a migração de um Fundo 100% Título Público - IMA-Geral para um Fundo atrelado ao CDI - Certificado de Depósito Interbancário. Não houve manifestação em contrário por parte dos presentes, quanto à apresentação. Casali lembrou que não cabe deliberação para este tema, apenas é apresentado ao Conselho para conhecimento. Próximo item da pauta: **5) Proposta de compra do imóvel situado na rua Concórdia (antiga Usina de Asfalto)** - O Diretor-Presidente do Ipreville Guilherme Machado Casali lembrou que na última reunião ordinária a conselheira Sahmara requereu uma manifestação da consultoria jurídica do Ipreville, sobre a venda deste imóvel por dispensa de licitação. Assim sendo, o Consultor Jurídico Dr. Juliano Hadlich Fidelis formulou uma manifestação, a qual *"não vislumbra óbice em proceder a venda direta na hipótese prevista no art. 75, III, "a", desde que mantidas as disposições do certame anterior que resultou deserto, conforme já decidido por órgãos de controle externo"*, que foi encaminhada via e-mail à Sahmara e também aos demais conselheiros, para conhecimento (SEI 0023129815). Guilherme aproveitou a oportunidade para informar um fato novo relacionado a outro imóvel do Ipreville, que era utilizado pela Prefeitura como garagem, que também foi desocupado e está em fase de assinatura do Termo de Recebimento, portanto não haverá mais aluguel a partir do próximo mês. Pretende-se então levar este imóvel à leilão. Isto posto, retomou-se a discussão do item 5, colocando em votação a possibilidade de venda do imóvel da rua Concórdia, por dispensa de licitação nos exatos termos do leilão anterior, aceitando assim a proposta da Igreja Onda Dura, ou eventualmente publicá-lo em um novo leilão. E se for publicar um novo leilão, se seria apresentada uma condição mais atrativa ou não, por ser um imóvel que apresenta algumas dificuldades, conforme já exposto em outras reuniões. A Conselheira Titular Sahmara Liz Botemberger manteve o seu posicionamento anterior, não sendo favorável a venda por dispensa, porque a Lei nº 14.133 possui um capítulo exclusivo sobre alienação de bens públicos, imóveis e móveis, que traz requisitos para dispensa de licitação. Comentou ainda que o Estado possui uma legislação específica nº 18.320/2021, sobre venda de imóveis, que é posterior a publicação da Lei nº 14.133. Então, entende ser mais seguro fazer a venda por leilão, nos mesmos termos. "Na nossa autorização legislativa para venda dos imóveis do Ipreville não tem nada expresso que fale sobre a questão leilão deserto e fracassado, e eu acho importante estar, porque a lei preconiza sobre a questão da autorização legislativa", explicou. Sahmara ainda citou a Lei Municipal nº 4014/99 que estabelece critérios, também para alienação de bens públicos municipais, e que ainda está em vigor. Diante disso, o seu posicionamento foi contrário, fundamentado nessas questões apresentadas. O Conselheiro Titular Gustavo Polidoro explicou que ele juntamente com a Conselheira Sahmara, estudaram previamente essa questão, e ele tem o mesmo entendimento contrário à venda do imóvel na modalidade dispensa de licitação. "Eu sou a favor de que o Ipreville venda todos os seus imóveis, mas nesse tipo de modalidade, eu declino, não aprovo a venda sem licitação", afirmou. A Conselheira Suplente Maria Matilde Koschnick Federico questionou o custo para a realização de um novo leilão. O Gerente Administrativo do Ipreville Felipe Rafael Popovicz respondeu que além do custo administrativo, teria apenas o da avaliação do imóvel, que totalizaria um valor de aproximadamente dois mil e quinhentos reais (2.500,00) e que o leiloeiro não tem custo, pois quem remunera é quem faz a compra. Matilde então comentou que o custo é mínimo, e como a Onda Dura está interessada nesse imóvel, não implicará para ela aguardar mais um ou dois meses para um novo processo. Por ser suplente, ela não vota neste momento, mas concorda com os posicionamentos da Sahmara e do Gustavo. O Conselheiro Suplente Sérgio Luiz Miers sugeriu uma deliberação deste Conselho para que fosse feita uma consulta ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, sobre a venda de imóvel sem licitação, e caso viesse uma resposta positiva, não haveria problema nenhum ao Conselho de deliberar e aprovar. O Presidente deste Conselho Luiz Cláudio Gubert fez uma proposta de encaminhamento para a realização de um novo leilão incluindo os dois imóveis disponíveis (antiga Usina de Asfalto e Garagem). Com relação a consulta ao Tribunal de Contas, Gubert falou do tempo que isso levaria e elogiou o trabalho dos servidores do município. Luiz Cláudio Gubert perguntou sobre o tempo médio para ser feito um leilão. De acordo com Felipe, seria em torno de trinta dias. O Conselheiro Titular Ivan Ferreira de Araújo também é favorável a realização de uma nova licitação, a fim de dar legitimidade ao processo. O Membro Nato e Diretor-Presidente do Ipreville Guilherme Machado Casali concordou com o encaminhamento do Presidente deste Conselho e, tendo em vista que já se formou maioria pela realização de um novo leilão, propôs que a abertura seja feita no prazo mínimo da lei, que são quinze dias úteis, aproveitando assim o aquecimento do mercado. Acrescentou ainda que o Instituto já possui uma leiloeira credenciada, pela SAP, e que após o encerramento desta reunião a gerência administrativa do Ipreville agendará uma reunião

para conhecer o padrão de divulgação. Após as explicações, foi aprovado, por unanimidade a realização de novo leilão, para os dois imóveis acima citados, nos mesmos termos do anterior (10% de entrada e o restante em 120 parcelas), com o menor prazo de publicação que seriam quinze (15) dias úteis. Ficou pendente apenas as avaliações dos imóveis, que serão deliberadas (assim que estiverem prontas) em reunião extraordinária a ser agendada. Finalizando este assunto, passou-se para o próximo item da pauta: **6) Transição das contas bancárias (ativos, aposentados e pensionistas do Ipreville)** - O Diretor-Presidente do Ipreville Guilherme Machado Casali lembrou que há seis anos, quem ganhou a licitação foi o Banco Bradesco, porém antes disso os aposentados utilizavam as contas da Caixa Econômica Federal. Em conversa com o Bradesco, desde março do corrente ano, eles demonstraram dificuldades em manter a prova de vida. Enquanto isso, a Caixa Econômica tem a expertise e a capilaridade das suas agências, enquanto o Bradesco fechou algumas agências. Os conselheiros receberam via e-mail as minutas de contrato com a CAIXA, correspondentes ao recadastramento e a prova de vida, com custo zero para o Ipreville. E em relação a aquisição das contas, a proposta da CAIXA é de pagamento a vista de sete milhões, duzentos e cinquenta mil reais (7.250.000,00), que seria pago após o primeiro processamento da folha. O vencimento do contrato com o Bradesco é no dia dezessete de dezembro (17/12/2024), então o processamento da competência dezembro será ainda pelo Bradesco, e a primeira competência a ser paga, nesse contrato com a CAIXA, seria em janeiro. Conforme Guilherme, a CAIXA não participaria de licitação, mas de uma contratação direta. "A Prefeitura fez o mesmo modelo com o Banco do Brasil. Nós tentamos aderir ao contrato do Banco do Brasil, mas não existia a questão da prova de vida nos termos do contrato, e o Banco do Brasil apresentou também grandes dificuldades pra fazer a transmissão de dados para viabilizar a prova de vida dentro do Banco". Casali acrescentou dizendo que foram vários meses de conversa pra verificar se seria feita uma nova licitação, e o Bradesco disse que não atenderia mais na questão da prova de vida. Chegou-se então a esse bom termo com a Caixa Econômica Federal, mas também nessa questão de dispensa de licitação. Diante do exposto, e por questão de transparência, a gestão está trazendo essa questão ao Conselho. A Conselheira Titular Ana Maria Dias da Costa perguntou por que não o Banco do Brasil, e por qual motivo quem tem conta no Banco do Brasil recebe antes dos outros bancos? O Gerente Administrativo do Ipreville Felipe Rafael Popovicz explicou que o atraso no recebimento em outros bancos é apenas para quem faz a portabilidade, e somente quando cai no final de semana, do contrário o pagamento é efetuado no mesmo dia. Em relação as negociações com o Banco do Brasil, Guilherme Casali explicou que foi incluído no contrato da prefeitura a possibilidade do Ipreville entrar, entretanto o Banco do Brasil entendeu que o valor seria pago para a prefeitura e não ao Ipreville e também não poderiam, naquele contrato, se obrigar pela prova de vida. "Agora estamos na eminência de encerrar o contrato com o Banco Bradesco. Claro que podemos continuar como correntistas, então se a gente utilizar o Bradesco por algum tempo, não estará sendo remunerado por isso", esclareceu. A Gerente Financeira do Ipreville Jucemeri Aparecida Fernandes Cabral complementou informando que o contrato com o Banco Bradesco foi de pagamento de uma parte à vista e os novos entrantes repassado anualmente. Porém, conforme Jucemeri, houve um desgaste por conta desse pagamento parcelado, pois o Bradesco alegava números diferentes dos apresentados pelo Ipreville. A conselheira titular Ana Maria Dias da Costa registrou que a maioria dos segurados não tem esse conhecimento do que está sendo tratado aqui, então é importante verificar como isso será informado, para que haja entendimento por parte de todos. O Presidente deste Conselho Luiz Cláudio Gubert entende que precisa ser feita uma nova contratação, mas reforça a necessidade de repassar o máximo de informação aos segurados. O Conselheiro Titular Ivan Ferreira de Araújo falou sobre o uso da tecnologia e que as pessoas estão entendendo melhor o GOV.BR. O aplicativo da Caixa Econômica Federal está mais fácil de utilizar. Claro que sempre haverá pessoas com maior dificuldade de usar, mas é importante que se faça uma campanha de conscientização, principalmente com relação a prova de vida e da necessidade jurídica disso. A Conselheira Vice-Presidente deste Conselho Roberta Sellmer Pereira comentou ser um transtorno essa mudança de banco. A Conselheira Sahmara entende como uma questão de economicidade. É sim um transtorno, mas é necessário respeitar a legislação, e se fosse contratar outro separado dessa sistemática de prova de vida, que é uma obrigatoriedade legal, ficaria muito complicado administrar isso. Após as explicações, o tema foi colocado em votação e aprovado pelo conselho, com voto contrário da Conselheira Ana Maria Dias da Costa. Diante disso, Casali declarou então que será dado andamento para a dispensa de licitação, para a internalização das contas. "Da publicação da dispensa até o início da vigência, eles já podem ir recebendo esses servidores". O Gerente Felipe complementou dizendo que a Caixa fará o atendimento, por agendamento, e o Ipreville terá a estratégia de comunicação com o segurado. "O Ipreville que entrará em contato com o segurado, informando da mudança e do agendamento. Então a agência vai estar esperando a pessoa", esclareceu. O Presidente Gubert perguntou se quem já tem conta na Caixa precisará abrir uma nova. Felipe explicou que é necessário ter conta salário. Isto posto e não havendo novas manifestações sobre o assunto

foi apresentado o último item da pauta: **7) Informes Gerais** - O Presidente Luiz Cláudio Gubert agradeceu a parceria de todos, e em especial ao diretor-presidente do Ipreville, pela indicação ao Conselho. "Foi uma honra enorme. Eu tenho um amor muito grande por essa instituição Ipreville". Se colocou à disposição, para ajudar no que for possível, e se despediu enquanto membro do Conselho Administrativo. Guilherme Casali agradeceu toda a dedicação e comprometimento do Conselheiro Gubert. O Conselheiro Ivan, representando os servidores ativos, também agradeceu ao presidente Gubert pela sua atenção e trabalho enquanto membro deste Conselho. A Conselheira Roberta, que assumirá a presidência, declarou que não toma decisão sozinha, mas sempre em equipe, e declarou: "Quero agradecer e conto com a ajuda de todo mundo, pra gente sempre fazer um bom trabalho", concluiu. Não havendo nada mais a ser tratado a reunião foi encerrada, e eu Tania Regina Senem, redigi a presente ata que após lida e julgada, será devidamente assinada:

Conselheiros presentes:

Luiz Cláudio Gubert

Presidente

Titular

Guilherme Machado Casali

Titular Nato

Diretor-Presidente do Ipreville

Roberta Sellmer Pereira

Titular

Vice-Presidente

Ana Maria Dias da Costa

Titular

Secretária

Gustavo Polidoro

Titular

Ivan Ferreira de Araujo

Titular

Sahmara Liz Botemberger

Titular

Leonor Maria Trisoto

Suplente

Maria Matilde Koschnick Federico

Suplente

Sérgio Luiz Miers

Suplente



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Dias da Costa, Conselheiro (a) Tutelar**, em 14/11/2024, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sahmara Liz Botemberger, Coordenador(a)**, em 14/11/2024, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Gubert, Usuário Externo**, em 14/11/2024, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2024, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Servidor(a) Público(a)**, em 18/11/2024, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Polidoro, Servidor(a) Público(a)**, em 18/11/2024, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Sellmer Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/11/2024, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Matilde Koschnik Federico, Usuário Externo**, em 21/11/2024, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Ferreira de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 25/11/2024, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023466133** e o código CRC **8FFB2FF3**.

Rua Otto Boehm, 442 - Bairro América - CEP 89201-700 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

20.0.055184-4

0023466133v30

0023466133v30